



**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 148/2024 - PROCESSO N.º 2009/2024 – CP N.º 08/2024**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas** o Sr. **ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED] e Sra. **Karina Fernandes da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], de outro lado a empresa **TCL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.174.349/0001-14, com sede na Rua Luiz Carro Gonzales nº 120, Bairro Tabatinga, Caraguatatuba, CEP: 11.679-211, neste ato representada pela Sra. **Leila Silva dos Santos Asensio**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/21, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA PARAÍSO, BAIRRO PEREQUÊ-AÇU, NO MUNICÍPIO DE UBATUBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MÃO DE OBRA”** para prorrogação de prazo em mais **90 (noventa) dias** passando a vigência de **21 de julho de 2025 a 17 de outubro de 2025**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no Art. 124, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia **19/04/2025**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.



✓  
✗





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

Ubatuba, 22 SET 2025

**ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

*Manuel Vieira de Assunção*

**Testemunhas:**

**MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO**

RG [REDACTED]



*Karina Fernandes da Silva*

**KARINA FERNANDES DA SILVA**  
Secretaria Adjunta de Obras Públicas

LEILA SILVA DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por LEILA SILVA DOS SANTOS  
ASENSIO:10582554870  
Dados: 2025.09.24 12:03:33 -03'00'

**TCL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
Representante Legal

**LETICIA ALVES DIONÍSIO**

RG [REDACTED]

*Carlos Alexandre El Carneiro*

**Carlos Alexandre El Carneiro**  
Agente Administrativo

RG: [REDACTED]

